

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 1/2017-012**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, roçagem, e escavação de canais do Município de Capanema. Base legal; Art. 23, inciso I, "a" da Lei nº 8.666/93. Vencedora: Almeida e Pereira Edificações Ltda, CNPJ: 22.338.358/0001-61, Valor R\$ 135.177,14. Data de Homologação: 13/12/2017; CARTA CONVITE Nº 1/2017-013. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para reforma do prédio da sede do Ensino Municipal do Município de Capanema. Base legal; Art. 23, inciso I, "a" da Lei nº 8.666/93. Vencedora: Almeida e Pereira Edificações Ltda, CNPJ: 22.338.358/0001-61, Valor R\$ 144.997,99. Data de Homologação: 13/12/2017; CARTA CONVITE Nº 1/2017-014. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para reforma do prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jorge Travassos, no Município de Capanema. Base legal; Art. 23, inciso I, "a" da Lei nº 8.666/93. Vencedora: Alvorada Construções e Comércio Ltda, CNPJ: 83.302.976/0001-46, Valor R\$ 136.799,46. Data de Homologação: 13/12/2017.

Francisco F. Freitas Neto-Prefeito.

Protocolo: 265715

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CURIONÓPOLIS****ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
AVISO DE ALTERAÇÃO
PP SRP 9/2017-007SEMSA**

O Município de CURIONÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio do Pregoeiro, torna público que a nova data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2017-007SEMSA será às 09h00min (nove horas da manhã) do dia 10 DE JANEIRO DE 2018, onde se realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, tipo menor preço, para Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, para atender ao Hospital Municipal e os Postos de Saúde da Atenção Básica do Município de Curionópolis - PA, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Curionópolis. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. MINAS GERAIS nº 190, CENTRO, CURIONÓPOLIS/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

CURIONÓPOLIS - PA, 26 de dezembro de 2017

RÔMULO BARROS FIGUEIREDO

Pregoeiro

Protocolo: 265712

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARABÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO. CONTRATO Nº 037/2017/SEMAD/PMU.** Processo Administrativo nº 55701/2017 - PMU - PP SRP nº.092/2017-CPL/PMU. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços e estruturas para realização de eventos (som, iluminação, tenda e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT - Recurso: Erário Municipal - Marabá/PA. Contratado: Empresa VHT Produções e Eventos Eirelli - Epp, CNPJ 26.689.564/0001-77. Valor: R\$ 37.030,80. Assinatura: 27/12/2017. Vigência 31.12.2017. José Nilton de Medeiros - Secretário Municipal de Administração; CONTRATO Nº 038/2017/SEMAD/PMU. Processo Administrativo nº.55701/2017 - PMU - PP SRP nº.092/2017-CPL/PMU. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços e estruturas para realização de eventos (som, iluminação, tenda e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT - Recurso: Erário Municipal - Marabá/PA. Contratado: Empresa C A Kawashima de Oliveira Eirelli - Me, CNPJ 12.632.639/0001-

79. Valor: R\$70.906,60. Assinatura: 27/12/2017. Vigência 31.12.2017. José Nilton de Medeiros - Secretário Municipal de Administração; CONTRATO Nº 039/2017/SEMAD/PMU. Processo Administrativo nº.55701/2017 - PMU - PP SRP nº.092/2017-CPL/PMU. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços e estruturas para realização de eventos (som, iluminação, tenda e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT - Recurso: Erário Municipal - Marabá/PA. Contratado: Empresa G M Feitosa Ltda. Me, CNPJ 07.993.402/0001-83. Valor: R\$ 67.880,00. Assinatura: 27/12/2017. Vigência 31.12.2017. **José Nilton de Medeiros - Secretário Municipal de Administração.**

Protocolo: 265709

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARITUBA****MUNICÍPIO DE MARITUBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 01-280817-PMU-C-SEIDUR/Partes: A Prefeitura Municipal de Marituba/PA e a A. J. ABREU & CIA SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA - EPP CNPJ N.º 18.162.861/0001-31/OBJETO DO CONTRATO: Implantação de micro sistema de abastecimento de água na comunidade Presente de Deus, Município de Marituba/Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do Prazo/Prorrogação do Prazo por mais 03 (três) meses com início em 29/11/2017 até 01/03/2018/ Representante do Contratado: Alan Jorge Abreu/Ordenador Responsável: Itelmar Barroncas Gonzaga/Data da assinatura 23/11/2017

Protocolo: 265704

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MOCAJUBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.**

O Município de Mocajuba/PA, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, torna público que a sessão do PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.004.2017.PMU.SEMAD realizada no dia 29/11/2017, às 10h00mm, que objetiva a Contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviços de Pagamento da Folha de Salário dos Servidores Ativos, Efetivos, Contratados, Comissionados, Inativos e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA e Concessão de Crédito Consignado em Folha de Pagamento, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Protocolo: 265701

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÓBIDOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 001/2018/PMO/SEMSA.**

Fundamento Legal: Lei Nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso X. A Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, torna pública a contratação por Dispensa de Licitação de SEBASTIANA VASCONCELOS XAVIER, CPF: 976.410.492-49. Objeto: Locação do imóvel localizado na Rua Graciliano Negreiro, S/N, Vila Arapucu, Zona Rural, para funcionar a unidade básica de saúde do Arapucu, no período de janeiro a dezembro de 2018. Valor global: R\$ 10.200,00. Data da Ratificação: 22/12/2017. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018/PMO/SEMSA.** Fundamento Legal: Lei Nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso X. A Prefeitura Municipal de Óbidos - PA torna pública a contratação por Dispensa de Licitação de MANOEL SANTOS DA SILVA, CPF: 366.409.562-68. Objeto:

Locação do imóvel localizado na Vila Cipoal, nº 40, Zona Rural, para funcionar a Unidade Básica de Saúde do Cipoal. Valor global: R\$ 9.600,00. Data da Ratificação: 22/12/2017. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2018/PMO/SEMSA.** Fundamento Legal: Lei Nº. 8.666/93, Art. 24, Inciso X. A Prefeitura Municipal de Óbidos - PA torna pública a contratação por Dispensa de Licitação de RAIMUNDO RENATO VIEIRA CANTO JÚNIOR, CPF: 402.677.682-49. Objeto: Locação de Imóvel Situado na Travessa Artur Cruz, nº 807, Bairro: Santa Terezinha, Cidade de Óbidos-PA, para Funcionar o Centro de Apoio Psicossocial no Período de 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2018. Valor global: R\$ 12.000,00. Data da Ratificação: 27/12/2017. **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS - Prefeito.**

Protocolo: 265699

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURÉM****PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

AVISO DE ADESÃO. ADESÃO Nº 001/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - A Prefeitura Municipal de Ourém/PA, através da Pregoeira Oficial, comunica a adesão à Ata de Registro de Preços nº 9/2017-00003, referente ao Pregão Presencial nº 9/2017-00003 PMSMG-PP-SRP: objeto: Aquisição de medicamentos, material técnico e hospitalar, psicotrópicos, insumos e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com as Empresas: F Cardoso e Cia Ltda, inscrita no CNPJ 04.949.905/0001-63, C J A Parente, inscrita no CNPJ 83.646.307/0001-91, Bragantina Distribuidora de Medicamentos Ltda - Me, inscrita no CNPJ 07.832.455/0001-12, L. C. do R. Silva Comércio e Serviços - Epp, inscrita no CNPJ 14.202.227/0001-24, Cirubel Cirúrgica Belém Comércio e Representações, inscrita no CNPJ 05.323.167/0001-07, Silva e Delgado Ltda- Me, inscrita no CNPJ 08.393.709/0001-06.

Dayanne Santos - Pregoeira.

Protocolo: 265697

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAUAPEBAS****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE SESSÃO DE CONTINUIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-008SEMED**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Parauapebas comunica a todos os interessados que a sessão de continuidade referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº 9/2017-008SEMED, que tem como objeto o Registro de preço para execução dos serviços de recarga e recondicionamento de cartuchos de toner, tinta para impressora e peças de reposição para as multifuncionais das escolas municipais de Parauapebas, Estado do Pará, fica prorrogada para o dia 09 de Janeiro de 2018, às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N, no município de Parauapebas, Estado do Pará.

PARAUAPEBAS - PA, 27 de Dezembro de 2017.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO

Pregoeira

Protocolo: 265194

EMPRESARIAL**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
AVISO DE RESULTADO.**

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, comunica que está publicado no portal da FADSP (www.portal-fadsp.org.br). Instituição organizadora do concurso, o resultado final do cargo de procurador jurídico do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017/CMC. Informa que os candidatos têm dois dias úteis para interpor recursos contra o resultado. Rubens Oliveira Ancelmo - Presidente da Câmara Municipal de Capanema.

Protocolo: 265660



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044



CONTRATO Nº 001/2018/PMO/SEMSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018/PMO/SEMSA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NOS TERMOS DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2018/PMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E MANOEL SANTOS DA SILVA, RG Nº 2037509; CPF Nº 366.409.562-68.

Pelo presente instrumento de contrato para Locação do imóvel localizado na Vila Cipoal, nº 40, Zona Rural, para funcionar a Unidade Básica de Saúde do Cipoal, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, que entre si celebram, de um lado o **Município de Óbidos**, através **Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Secretaria Municipal de saúde - SEMSA**, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos, a seguir, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **MANOEL SANTOS DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2037509 2ª VIA PC/PA; CPF Nº 366.409.562-68, residente e domiciliado na Rua B, nº 40, Vila Cipoal, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, ajustam e concordam na contratação de locação de imóvel de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Da Legislação

1.1. O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica ao Inciso X, Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no procedimento de Dispensa de Licitação nº. 002/2018/PMO/SEMSA.

Manoel Santos da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044



CLÁUSULA II - Do Objeto

2.1. O objeto deste contrato é a **Locação do imóvel localizado na Vila Cipoal, nº 40, Zona Rural, para funcionar a Unidade Básica de Saúde do Cipoal**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

CLÁUSULA III - Das Obrigações do Locador

3.1. Fica o Locador obrigado a:

- a) Entregar o imóvel em perfeito estado de conservação, como pintura, telhado e outros;
- b) Entregar o imóvel com todos os encargos anteriores à data do início dessa locação (Energia Elétrica, água, etc.), devidamente quitados.
- c) Comunicar com 30 (trinta) dias de antecedência, a desistência da prestação dos serviços;
- d) Designar uma pessoa responsável para fiscalizar o funcionamento do uso de sua dependência.
- e) Locador se responsabilizará pelo pagamento da água/COSAMPA.

CLÁUSULA IV - Das Obrigações do locatário

4.1. Fica o locatário obrigado a:

- a) Efetivar o pagamento mensal referente à parcela da locação do imóvel, até o 10º dia útil do mês subsequente à data do vencimento, mediante apresentação de fatura apresentada pelo Contratado;
- b) Acompanhar, controlar e fiscalizar a ocupação do imóvel se o mesmo está sendo destinado para os seus devidos fins.
- c) Sujeitar-se a fiscalização da locadora;
- d) Zelar pela manutenção e conservação do bem locado, inclusive dos acessórios que os acompanham;
- e) Responsabilizar-se pela devolução do bem, com seus acessórios, se for o caso, ao final do prazo, ou por motivo de rescisão do presente contrato nas mesmas condições que foi recebido;
- f) O locatário se responsabilizará por todo e qualquer acidente pessoal, enquanto no uso das dependências do imóvel locado e arcará com danos morais e materiais.
- g) O locatário se responsabilizará pelo pagamento de energia elétrica/CELPA.

CLÁUSULA V - Do Valor e Condições de Pagamento.

5.1. A Contratante pagará ao Contratado o valor mensal de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) mensais, no período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais) mediante apresentação do recibo relativo aos serviços de locação executados à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

monel Santos da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044



5.2. O pagamento do referido aluguel dar-se-á até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês vencido.

CLÁUSULA VI - Da Fonte de Recurso

6.1. Os recursos financeiros disponíveis correrão por conta da seguinte classificação funcional, constante do orçamento municipal, rubrica:

2424 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS;

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

10.301.0003.2031 - Atenção Básica de Saúde - PAB

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

CLÁUSULA VII - Da Vigência

7.1. O prazo de vigência do presente contrato é 01/01/2018, expirando em 31/12/2018.

CLÁUSULA VIII - Da Alteração Contratual

8.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

8.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

8.3. O presente contrato poderá ser reajustado desde que obedecida à legislação pertinente.

CLÁUSULA IX - Da Fiscalização do Contrato.

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pela Secretária de Saúde e por servidor designado, nos termos da Lei n° 8.666/93, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

9.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei n° 8.666, de 1993.

9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos

Manoel Santos da Silva

Rua Dep. Raimundo Chaves Nº 338 – CEP: 68.250-000

Óbidos – Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
ESTADO DO PARÁ
CNPJ: 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044



funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.5. O fiscal do Contrato ficará responsável em **avisar com 20 (vinte)** dias de antecedência do término do contrato ao (a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providência.

CLÁUSULA X - Da Rescisão

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido por conveniência administrativa, por mútuo consentimento ou por disposição da Contratada, desde que, a parte interessada na ruptura, comunique à outra, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, conforme o art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA XI – Do Uso do Imóvel

11.1 O Locatário usará o espaço do imóvel de acordo com suas necessidades e se necessário aos sábados e domingos.

CLÁUSULA XII - Do Foro

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Óbidos – Pará para dirimir controvérsias oriundas deste Contrato.

12.2. E por estarem ajustados e Contratados, firmam a presente Carta-Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo, para os efeitos legais.

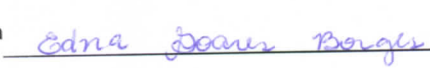
Óbidos, 28 de dezembro de 2017.


FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos
CONTRATANTE


MANOEL SANTOS DA SILVA
CPF Nº 366.409.562-68
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª  CPF nº 728203842-72

2ª  CPF nº 000.179.842.11